

Relatório Anual de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação

Ano base: 2023

Lavras/MG
Março/2024



Universidade Federal de Lavras

Reitor

João Chrysostomo de Resende Júnior

Vice-Reitor

João Cândido de Souza

Chefe de Gabinete

Cinthia Divino Bustamante Murad

Superintendente de Governança

Adriano Higino Freire

Corregedoria

Débora Cristina de Carvalho

Ouvidora-Geral

Janaina Vilas Boas Teixeira Alvarenga

Coordenadora do Serviço de Informação ao Cidadão

Janaina Vilas Boas Teixeira Alvarenga

Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (AMLAI)

Flávia Reis de Souza

Sumário

1. Apresentação.....	3
2. Introdução.....	3
3. Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação.....	6
4. Transparência Passiva.....	7
5. Ações Monitoradas.....	7
5.1. Serviço de Informação ao Cidadão - SIC.....	7
5.2. Pedidos de Acesso à Informação (Transparência Passiva).....	10
5.2.1. Número de pedidos de acesso à informação.....	10
5.2.2. Situação e características dos pedidos de acesso à informação.....	11
5.2.3. Respostas aos pedidos de acesso à informação.....	11
5.2.4. Negativas de Acesso.....	13
6. Transparência Ativa.....	14
7. Divulgação de Compromissos no Sistema e-Agendas.....	19
8. Carta de Serviços aos Usuários.....	22
9. Sistema Eletrônico de Informações (SEI).....	24
10. Autoavaliação institucional.....	25
11. Transparência dos instrumentos jurídicos.....	25
12. Dados Abertos.....	29
11.1. Atos Normativos.....	29
11.2. Plano de Dados Abertos (PDA) da UFLA.....	30
13. Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.....	31
Política Geral de Proteção de Dados Pessoais:.....	32
Nomeação de Encarregada pelo Tratamento de Dados:.....	32
14. Informações Classificadas e Desclassificadas.....	34
15. Conclusão, recomendações e orientações.....	35

1. Apresentação

A Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (AMLAI) da Universidade Federal de Lavras (UFLA) apresenta o Relatório de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (LAI), referente ao ano de 2023.

O referido documento abrange a transparência ativa, apresentando os principais números de informações avaliativas, bem como informações sobre dados abertos e sobre o e-agendas.

Destacamos que o relatório está em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo art. 40 da Lei 12.527/2011, em conjunto com o art. 67 do Decreto 7.724/2012 Art. 67, Inc. II, do Decreto nº 7.724/2012, Art. 5º, §4º, Inc. IV, do Decreto nº 8.777/2016, e segue as orientações do [Guia de Transparência Ativa para Órgãos e Entidades do Poder Executivo Federal \(GTA\) - 7ª edição \(Dezembro/2022\)](#).

O monitoramento efetivo da LAI é conduzido por meio de um sistema específico, possibilitando a produção de relatórios estatísticos detalhados. Ressaltamos que os dados relativos ao cumprimento da LAI, provenientes da plataforma Fala.BR, são publicizados no [Painel da Lei de Acesso à Informação - LAI](#), reunindo indicadores, dados específicos de manifestações e avaliação do Sistema de Transparência Ativa (STA), inclusive o ranking de cumprimento da LAI. O Monitoramento dos Dados Abertos é consultado através de ferramentas como o [Painel Monitoramento de Dados Abertos - Criado pela CGU](#), apresentando o panorama da abertura de dados no poder executivo federal, e o Portal de Dados Abertos da UFLA.

Este relatório representa nosso compromisso contínuo com a transparência, prestação de contas e o aprimoramento constante da cultura de acesso à informação em nossa instituição.

2. Introdução

A promulgação da Lei de Acesso à Informação (LAI) em 18 de novembro de 2011, sob o número 12.527, e sua regulamentação pelo Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, representam um significativo avanço na consolidação do direito constitucional de acesso à informação pública no Brasil. Essa legislação é um marco legal que visa não apenas garantir a divulgação de informações institucionais, mas também fomentar a transparência e promover o controle social na Administração Pública.

A Lei de Acesso à Informação (LAI) é aplicável a todos os órgãos e entidades públicas dos três poderes (executivo, legislativo e judiciário) em todos os níveis (federal, estadual e municipal). Seu escopo abrange a definição de mecanismos, prazos e procedimentos para a entrega de informações solicitadas pelos cidadãos à Administração Pública. Essa legislação não apenas consolida o direito de acesso à informação, mas também possibilita que a sociedade tenha acesso a informações cruciais para a tomada de decisões e o acompanhamento das políticas públicas, contribuindo, assim, para o fortalecimento da democracia e a participação cidadã.

O acesso à informação, como princípio fundamental, é assegurado pela Constituição Federal brasileira de 1988 e encontra regulamentação na Lei nº 12.527/2011. Os pedidos de acesso à informação envolvem uma ampla gama de temas públicos, como ações, programas, despesas, contratos e servidores. Entretanto, a legislação estabelece restrições a determinados tipos de informações, tais como aquelas de caráter pessoal, sigiloso ou que possam prejudicar a estabilidade financeira ou econômica do país.

É imperativo ressaltar que a negativa de acesso à informação deve ser devidamente fundamentada e justificada, permitindo que o solicitante recorra da decisão em instâncias superiores, caso considere a negativa injustificada. Além disso, a lei prevê a possibilidade de disponibilização parcial das informações quando parte delas puder ser divulgada sem prejudicar outros interesses protegidos.

O presente relatório também aborda outras condições de pedidos de acesso à informação, conforme estipulado pelo art. 13 do Decreto nº 7.724/2012. Essas condições incluem a rejeição de pedidos genéricos, desproporcionais, que exigem esforços adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, bem como pedidos que exigem serviços além da competência do órgão ou entidade responsável. Essas restrições visam garantir que os pedidos sejam claros, relevantes e passíveis de atendimento pelo órgão ou entidade responsável, sem prejudicar outras obrigações ou atividades.

Outro aspecto relevante é a distinção entre transparência ativa e passiva na Administração Pública. A transparência ativa ocorre quando a divulgação de informações à sociedade é realizada proativamente, independentemente de solicitações. Por outro lado, a transparência passiva ocorre mediante solicitações e pedidos realizados pelos cidadãos ou pessoas jurídicas.

A Universidade Federal de Lavras - UFLA, comprometida com a maximização da transparência ativa, reconhece a existência de informações não publicadas devido a restrições específicas, mas destaca que essas informações ainda são públicas e podem ser solicitadas por meio da transparência passiva. A UFLA tem dedicado esforços contínuos para otimizar a disponibilização dessas informações na transparência ativa.

Transparência Ativa:

Os dados e documentos são disponibilizados ao público sem que haja a obrigatoriedade de uma solicitação direta por parte dos cidadãos.

Transparência Passiva:

Os dados e documentos são disponibilizados ao público mediante solicitações diretas feitas pelos cidadãos.

Os cidadãos podem realizar solicitações de informação por meio da transparência passiva na UFLA utilizando a opção de Acesso à Informação na Plataforma Fala.BR. Além disso, o relatório destaca a importância dos dados abertos, que consistem em informações disponíveis em formatos acessíveis e interoperáveis, permitindo que qualquer pessoa as acesse, reutilize e redistribua sem restrições de copyright ou patentes.

A Política de Dados Abertos, instituída pelos decretos nº 8.777/2016 e nº 9.903/2019, é obrigatória a todas as unidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional. Seus objetivos incluem promover a publicação de dados sob a forma de dados abertos, aprimorar a cultura de transparência pública, facilitar o intercâmbio de dados entre órgãos e entidades, fomentar o controle social, promover pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico, além de promover a oferta de serviços públicos digitais de forma integrada.

Para assegurar o cumprimento da LAI e demais regimentos sobre o acesso à informação, foram designados dois responsáveis por monitorar o cumprimento dos normativos: a Autoridade de Monitoramento da LAI (AMLAI), conforme o Art. 40 da Lei 12.527/2011, e a Controladoria-Geral da União (CGU). A CGU desempenha um papel crucial no monitoramento em todo o Poder Executivo Federal, fomentando a cultura da transparência, conscientização sobre o direito de acesso à informação e publicação de informações estatísticas sobre a implementação da Lei de Acesso, contribuindo para a eficácia desse importante instrumento democrático.

3. Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação

Em cumprimento a Lei de Acesso à Informação (Lei Nº 12.527/2011, em seu artigo 40, o Reitor da Universidade Federal de Lavras designou a servidora Flávia Reis de Souza como Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (AMLAI) da UFLA, conforme [Portaria Reitoria Nº 373, de 18 de maio de 2023](#) para monitorar a implementação da Lei e assegurar seu cumprimento.

Considerando o artigo 67 do Decreto nº 7.724/2012, dispõe às atribuições da autoridade de monitoramento da Lei de Acesso à Informação (AMLAI):

- Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei nº 12.527, de 2011;
- Avaliar e monitorar a implementação do disposto no Decreto nº 7.724/2012 e apresentar ao dirigente máximo de cada órgão, ou entidade relatório anual sobre o seu cumprimento, encaminhando-o à Controladoria-Geral da União;
- Recomendar medidas para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à implementação do referido Decreto;
- Orientar as Unidades no que se refere ao cumprimento do mencionado Decreto; e
- Manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observado o disposto no art. 22 do decreto ora exposto.

Em virtude com os preceitos estabelecidos pela Lei de Acesso à Informação (LAI) e pelo Decreto 7.724/2012, que regem a divulgação de informações de interesse coletivo ou geral pelos órgãos públicos, a Universidade Federal de Lavras (UFLA) possui o [Portal de Acesso à Informação](#). Este portal assegura tanto a oferta ativa quanto a passiva de informações relevantes, promovendo a transparência. Reconhecendo que alguns cidadãos podem apresentar dúvidas em relação ao monitoramento da LAI, a [Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação \(AMLAI\) da UFLA](#) tomou a iniciativa de desenvolver um site específico. Este site, acessível em <https://conteudosamlai.ufla.br/>, tem como propósito oferecer recursos complementares para sanar dúvidas referentes ao monitoramento da LAI na UFLA.

O objetivo primordial do site é proporcionar aos usuários Recursos Complementares que elucidem e esclareçam questionamentos relacionados ao processo de monitoramento da transparência e acesso à informação na instituição. O acesso a informações adicionais, orientações claras e outros materiais relevantes visa promover uma compreensão mais abrangente do tema.

4. Transparência Passiva

A transparência passiva na administração pública é um princípio que visa garantir o acesso à informação por parte dos cidadãos em resposta a solicitações específicas. Essa prática é fundamentada na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), que estabelece as diretrizes para a divulgação proativa e o atendimento a demandas individuais por informações governamentais.

No âmbito da transparência passiva, quando um cidadão ou entidade requer informações específicas, é papel da administração pública responder a essas solicitações de maneira clara, eficiente e dentro dos prazos legais estipulados pela legislação. Esse processo garante que as instituições estejam abertas à fiscalização e participação ativa da sociedade, promovendo, assim, a accountability e a transparência no funcionamento do governo.

O setor que desempenha um papel crucial na implementação da transparência passiva é o "Serviço de Informação ao Cidadão" (SIC).

5. Ações Monitoradas

5.1. Serviço de Informação ao Cidadão - SIC

O Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) na Universidade Federal de Lavras (UFLA) foi estabelecido por meio da Resolução CUNI nº 35, datada de 9 de outubro de 2015, em estrita conformidade com o artigo 9º da Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, cuja regulamentação é efetuada pelo Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012. Este serviço de informação ao cidadão está sob a responsabilidade da Unidade de Integridade e Correição, desempenhando a importante função de receber e encaminhar os pedidos de acesso à informação aos órgãos competentes, além de fornecer orientações aos cidadãos sobre o processo de solicitação de informação.

O SIC da UFLA está fisicamente localizado no Prédio da Administração Central, de fácil acesso, e opera de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Este serviço reflete o compromisso institucional da UFLA em promover a transparência ativa, tornando informações relevantes prontamente acessíveis à sociedade. Apesar dos esforços contínuos, algumas informações permanecem não publicadas, justificadas pelo baixo interesse coletivo ou pela natureza restrita de sua utilização.

É crucial enfatizar que todas as informações retidas são consideradas públicas e, portanto, pertencem ao domínio da sociedade. Os cidadãos têm o direito de requisitar essas informações por meio da transparência passiva, envolvendo solicitações específicas para obter acesso a dados ainda não divulgados.

Para facilitar esse processo, a UFLA disponibiliza a opção de Acesso à Informação na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.BR, uma ferramenta do Governo Federal. Essa plataforma oferece aos cidadãos a oportunidade de solicitar informações, contribuindo significativamente para a transparência e facilitando o acesso a dados relevantes da instituição.

Neste contexto, as competências do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC da UFLA estão definidas no art. 5º de seu Regimento Interno, disposto na Resolução Normativa Cuni nº 020, de 19 de maio de 2022.

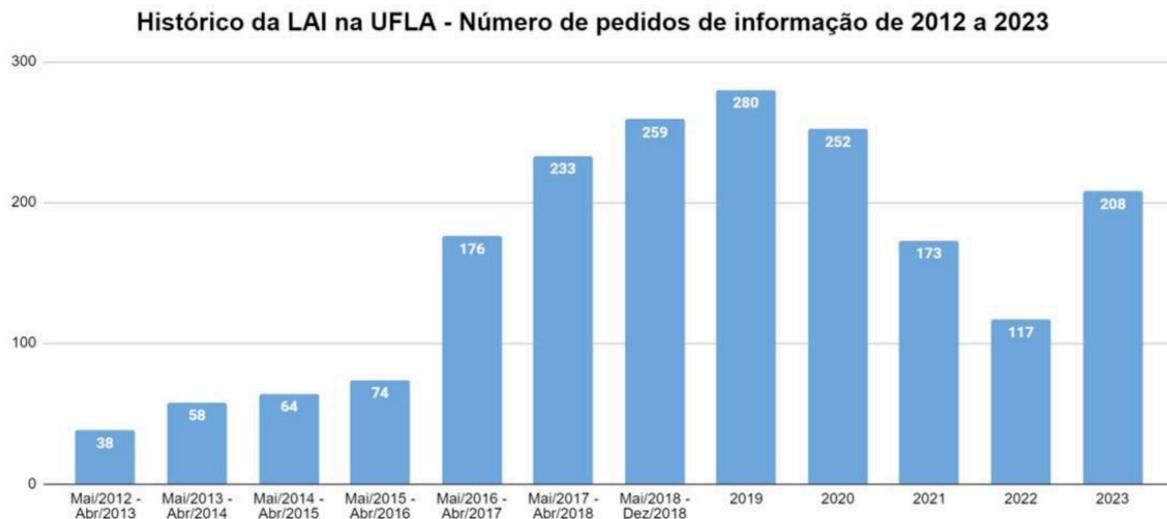
Ao Serviço de Informação ao Cidadão - SIC compete:

- I. Indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade;
- II. Atender e orientar o usuário quanto à consecução de acesso à informação;
- III. Receber pedidos de acesso à informação por meio do sistema eletrônico vigente;
- IV. Encaminhar o pedido recebido à unidade responsável pelo fornecimento da informação;
- V. Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação de forma eficiente e adequada aos objetivos da legislação;
- VI. Monitorar a execução do disposto na legislação e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;
- VII. Recomendar, quando necessário, a adoção de medidas para o aperfeiçoamento das normas e procedimentos relativos ao cumprimento da legislação;
- VIII. Orientar as unidades administrativas no que se refere ao cumprimento da legislação e regulamentos atinentes ao acesso à informação.

Os dados estatísticos dos pedidos de acesso à informação são derivados da base de dados da Controladoria-Geral da União (CGU) e do Painel da Lei de Acesso à Informação da CGU. Esse painel consolida de forma abrangente os pedidos de acesso à informação encaminhados à Universidade Federal de Lavras (UFLA) ao longo do ano de 2023.

No Gráfico 1, que delinea o histórico de pedidos de acesso à informação na UFLA desde 2012, o primeiro ano de vigência da Lei de Acesso à Informação (LAI), destaca-se a evolução do número de pedidos. A análise do gráfico revela um crescimento constante dos pedidos desde 2011, ano de início da vigência da LAI, até 2019. A partir de 2020, conforme indicado na Tabela 1, nota-se uma redução na quantidade de pedidos, atribuível possivelmente à ampliação das formas de disponibilização de dados pela UFLA através da transparência ativa.

Gráfico 1 – Número de pedidos de acesso à informação recebidos por meio do e-SIC e da Plataforma Fala.BR, no período entre maio de 2012 e dezembro de 2023.



Fonte: Serviço de Informação ao Cidadão – SIC-UFLA. Acesso em: 10 jan. 2024.

Comparando com anos anteriores, evidencia-se uma diminuição tanto na quantidade de manifestações até 2022 quanto no tempo médio de resposta, conforme detalhado na Tabela 1. Em 2023, observa-se um aumento na quantidade de manifestações, enquanto o tempo médio de resposta, medido em dias, atingiu o menor índice dos últimos cinco anos. Este cenário sugere uma resposta mais eficiente às demandas, mesmo diante do incremento nos pedidos.

Tabela 1 - Tempo médio de resposta em dias

Ano	Quantidade de Manifestações	Tempo Médio de resposta em dias
2023	208	5,76
2022	117	9,44
2021	173	17,76
2020	252	15,75
2019	280	7,38

Fonte: Painel Lei de Acesso à Informação - CGU. Acesso em: 01/03/2024

5.2. Pedidos de Acesso à Informação (Transparência Passiva)

Foi elaborado um relatório detalhado dos Pedidos de Acesso à Informação referente ao período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. As informações utilizadas na elaboração deste documento foram obtidas por meio da [Plataforma Fala.BR](#) e pelo [Painel Lei de Acesso à Informação](#).

Importante salientar que relatórios mais detalhados são produzidos no âmbito da Ouvidoria e do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC da UFLA.

5.2.1. Número de pedidos de acesso à informação

O Serviço de Informação ao Cidadão - SIC da Universidade Federal de Lavras (UFLA) recebeu, em 2023, 208 (Duzentos e oito) pedidos de informação por meio da Plataforma Fala.BR, ou seja, uma média mensal de 17,33 pedidos.

Descrição	Quantidade
Pedidos recebidos	208
Média mensal de pedidos	17,33

Tabela 2

Fonte: Painel Lei de Acesso à Informação - CGU

5.2.2. Situação e características dos pedidos de acesso à informação

No decorrer do ano de 2023, o Serviço de Informação ao Cidadão da Universidade Federal de Lavras (SIC-UFLA) atendeu 208 (duzentos e oito) pedidos de informação recebidos cumprindo rigorosamente o prazo legal estabelecido em até 20 dias corridos, sem a necessidade de solicitações de extensão de prazo.

Ressaltamos que esses 208 pedidos foram registrados por 162 solicitantes, distribuídos entre 159 pessoas físicas e 3 pessoas jurídicas. Tal desempenho reflete nosso comprometimento com a transparência e o acesso à informação, pilares fundamentais para a efetivação da democracia e o fortalecimento da participação cidadã.

Tabela 3- Situação dos pedidos em 2023

Descrição	Quantidade
Respondidos	208
Total de solicitantes	93
Em tramitação	0
Omissões	0

Fonte: Painel Lei de Acesso à Informação - CGU

5.2.3. Respostas aos pedidos de acesso à informação

Em relação ao tema "Respostas aos pedidos de acesso à informação", apresentamos os dados concernentes às respostas emitidas em resposta aos pedidos de informações no ano de 2023. Destaca-se que aproximadamente 82% dos pedidos foram atendidos com a concessão de acesso.

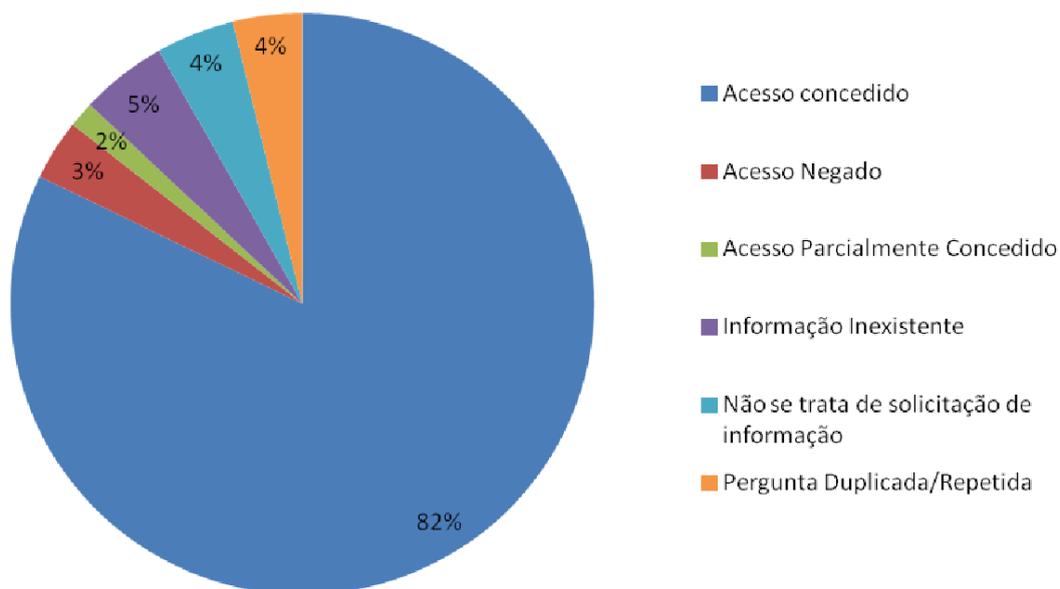
A Tabela 4 detalha os tipos de respostas, a quantidade de pedidos e o percentual correspondente para cada categoria, proporcionando uma visão abrangente do desempenho durante o referido período. Para uma compreensão visual mais detalhada, os mesmos dados podem ser consultados no Gráfico 2

Tabela 4: Tipos de respostas dadas aos pedidos

Descrição	Quantidade	Percentual de pedidos
Acesso concedido	171	82,21%
Não se trata de solicitação de informação	7	3,37%
Acesso parcialmente concedido	3	1,44%
Informação Inexistente	10	4,80%
Não se trata de solicitação de informação	9	4,33%
Pergunta Duplicada/Repetida	8	3,85%
Total	208	100%

Fonte: Painel Lei de Acesso à Informação - CGU

Gráfico 2 – Número de solicitações, por tipo de resposta.



Fonte: Painel Lei de Acesso à Informação - CGU

5.2.4. Negativas de Acesso

Conforme a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), a instituição tem a responsabilidade de fornecer acesso a todas as informações por ela produzidas ou custodiadas, ressalvadas as exceções de sigilo previstas em lei. Desta forma, as situações em que não podemos atender a um pedido de informação incluem, entre outras, informações pessoais, informações sigilosas classificadas segundo os critérios da LAI, e pedidos que demandem trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviços de produção, ou tratamento de dados que não são de competência do órgão ou entidade, assim como processos em fase de tomada de decisão, ou de edição de ato administrativo.

Com base na LAI, informamos que 10 pedidos de acesso à informação foram negados ou parcialmente atendidos, devido aos motivos descritos na Tabela 5.

Tabela 5 – Razões para as negativas de acesso		
Descrição	Quantidade	Percentual de pedidos
Parte das informações contém dados pessoais	4	1,92%
Dados pessoais	1	0,48%
Informação sigilosa de acordo com a legislação específica	1	0,48%
Parte da informação contém dados pessoais	1	0,48%
Parte da informação inexistente	1	0,48%
Pedido incompreensível	1	0,48%

Fonte: Painel Lei de Acesso à Informação - CGU

6. Transparência Ativa

A transparência ativa, conceituada como a divulgação proativa de informações por iniciativa do próprio órgão, sem a necessidade de solicitação por parte dos usuários, tem sido diligentemente implementada na instituição. No contexto da UFLA (Universidade Federal de Lavras), essas informações são disponibilizadas no [Portal do Acesso à Informação](#) da UFLA, seguindo as orientações estabelecidas no Guia de Transparência Ativa (GTA).

O Guia de Transparência Ativa (GTA), elaborado pela Controladoria-Geral da União (CGU), é um compilado de disposições normativas destinado a órgãos e entidades do Poder Executivo Federal. Seu propósito é auxiliar no correto cumprimento das obrigações de transparência ativa estabelecidas na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), Decreto nº 7.724/2012, Lei nº 14.129/2021 (Lei de Governo Digital), Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e Instrução Normativa TCU nº 84/2020, além de oferecer orientações específicas para empresas estatais federais.

O rol da Transparência Ativa (TA) abrange 14 itens, como Institucional, Ações e Programas, Participação Social, Auditorias, Convênios e Transferências, Receitas e Despesas, Licitações e Contratos, Servidores, Informações Classificadas, Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), Perguntas Frequentes, Dados Abertos, Ferramentas e Aspectos Tecnológicos dos Sites dos Órgãos, e "Outros".

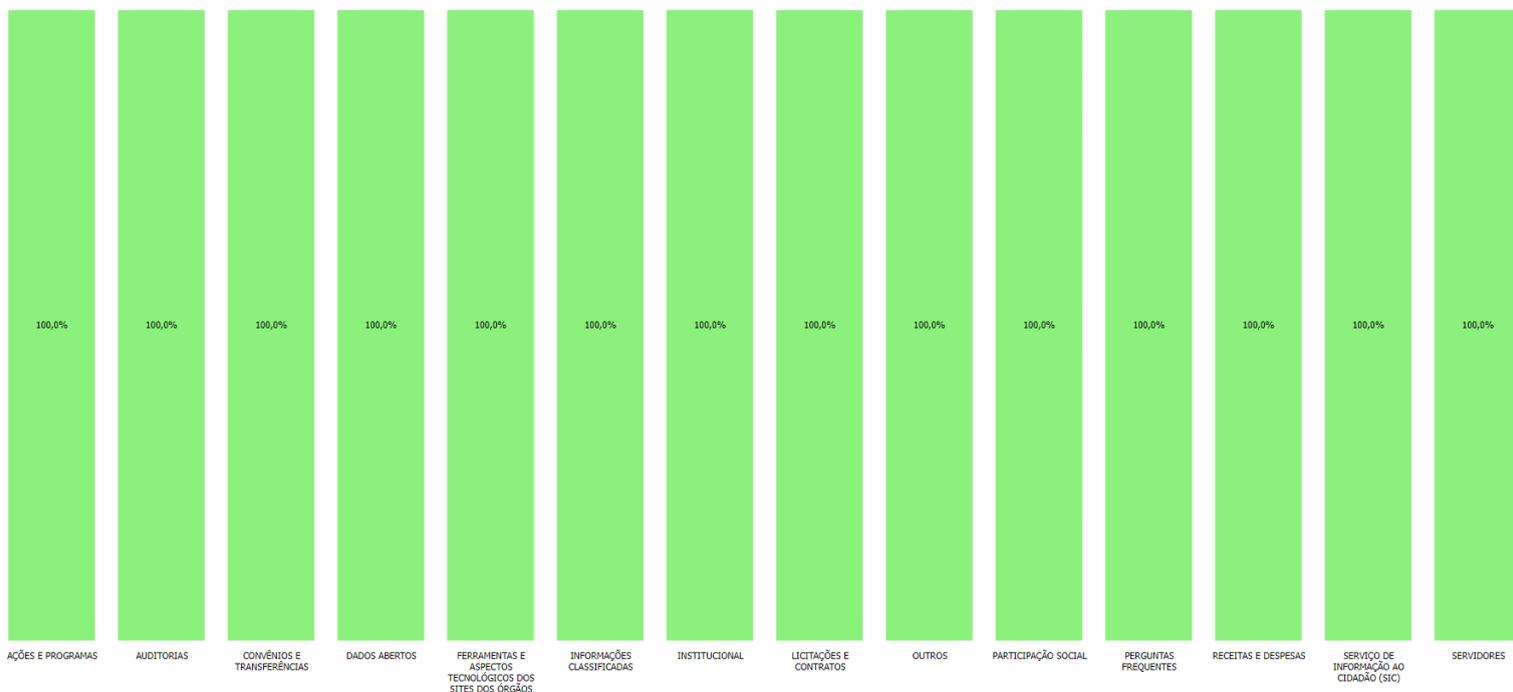
Formulário de Verificação - UFLA - Universidade Federal de Lavras

INSTITUCIONAL	^
AÇÕES E PROGRAMAS	^
PARTICIPAÇÃO SOCIAL	^
AUDITORIAS	^
CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS	^
RECEITAS E DESPESAS	^
LICITAÇÕES E CONTRATOS	^
SERVIDORES	^
INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS	^
SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)	^
PERGUNTAS FREQUENTES	^
DADOS ABERTOS	^
FERRAMENTAS E ASPECTOS TECNOLÓGICOS DOS SITES DOS ÓRGÃOS	^
OUTROS	^

**1º lugar no Ranking
de Transparência
Ativa**

A Transparência Ativa da Universidade Federal de Lavras (UFLA) tem procedido com a inserção de informações na plataforma Fala.BR, seguindo as diretrizes estabelecidas pela CGU, a qual é uma entidade fiscalizadora e realiza a verificação do efetivo cumprimento por parte da UFLA, indicando a situação de cada item, classificando-os como “Não cumpre”, “Cumpre Parcialmente” e “Cumpre”.

No início de 2023, a UFLA cumpriu 100% dos itens obrigatórios de Transparência Ativa, conforme avaliação da Controladoria Geral da União (CGU).



Tipo verificação resposta item SIC	Cumpre		Cumpre Parcialmente		Não Cumpre		Total	
	Quantidade Itens	%	Quantidade Itens	%	Quantidade Itens	%	Quantidade Itens	%
<input type="checkbox"/> AÇÕES E PROGRAMAS	8	100,00%	0	0,00%	0	0,00%	8	100,00%
<input type="checkbox"/> AUDITORIAS	4	100,00%	0	0,00%	0	0,00%	4	100,00%
<input type="checkbox"/> CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS	1	100,00%	0	0,00%	0	0,00%	1	100,00%
<input type="checkbox"/> DADOS ABERTOS	2	100,00%	0	0,00%	0	0,00%	2	100,00%
<input type="checkbox"/> FERRAMENTAS E ASPECTOS TECNOLÓGICOS DOS SITES DOS ÓRGÃOS	1	100,00%	0	0,00%	0	0,00%	1	100,00%
<input type="checkbox"/> INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS	9	100,00%	0	0,00%	0	0,00%	9	100,00%
<input type="checkbox"/> INSTITUCIONAL	8	100,00%	0	0,00%	0	0,00%	8	100,00%
<input type="checkbox"/> LICITAÇÕES E CONTRATOS	2	100,00%	0	0,00%	0	0,00%	2	100,00%
<input type="checkbox"/> OUTROS	1	100,00%	0	0,00%	0	0,00%	1	100,00%
<input type="checkbox"/> PARTICIPAÇÃO SOCIAL	1	100,00%	0	0,00%	0	0,00%	1	100,00%
<input type="checkbox"/> PERGUNTAS FREQUENTES	1	100,00%	0	0,00%	0	0,00%	1	100,00%
<input type="checkbox"/> RECEITAS E DESPESAS	4	100,00%	0	0,00%	0	0,00%	4	100,00%
<input type="checkbox"/> SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)	4	100,00%	0	0,00%	0	0,00%	4	100,00%
<input type="checkbox"/> SERVIDORES	3	100,00%	0	0,00%	0	0,00%	3	100,00%
Total	49	100,00%	0	0,00%	0	0,00%	49	100,00%

Destacamos, orgulhosamente, que a UFLA ocupa a 1ª colocação no ranking de cumprimento da transparência ativa, atendendo aos 49 quesitos estabelecidos.

UFLA – Universidade Federal de Lavras

Última Atualização >> 04/03/2024 06:00:15
Atualização >> Diária

CATEGORIA DO ÓRGÃO: AUTARQUIA

TRANSPARÊNCIA ATIVA

ITENS DE TRANSPARÊNCIA ATIVA AVALIADOS ?

AVALIADOS: **49 / 49** ?CUMPRIDOS: **49** ?

RANKING DE CUMPRIMENTO ?

1° / 319

CUMPRE

CUMPRE PARCIALMENTE

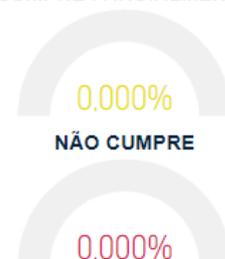


Figura 2: Cumprimento de itens de transparência ativa pela UFLA no Painel da LAI. ([Fonte: Painel Lei de Acesso à Informação - CGU](#))

Conforme dados do [Painel Lei de Acesso a Informação](#), uma ferramenta elaborada pela Controladoria-Geral da União (CGU) para facilitar o monitoramento da LAI, a UFLA mantém sua posição de destaque juntamente com outras entidades e órgãos públicos, ocupando a 1ª Colocação no ranking de cumprimento da Transparência Ativa

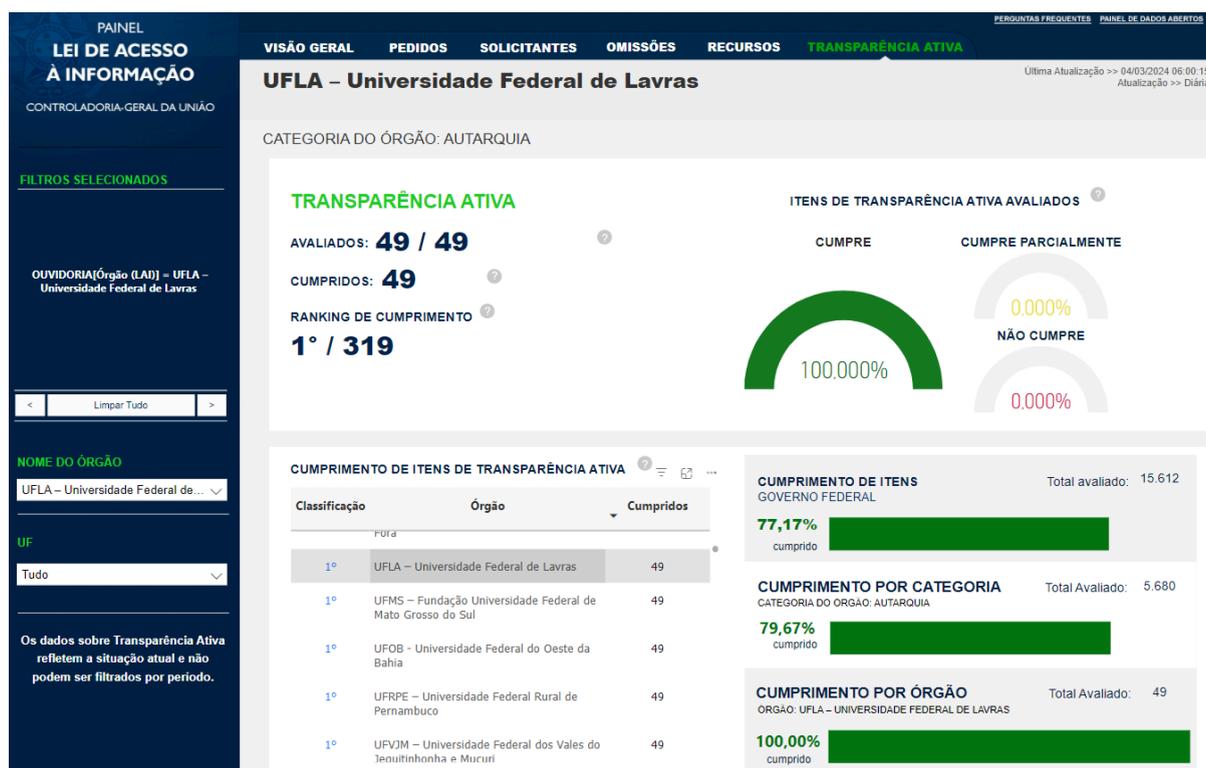


Figura 3 Cumprimento de itens de transparência ativa pela UFLA no Painel da LAI. (Fonte: [Painel Lei de Acesso à Informação - CGU](#))

Este reconhecimento é resultado do empenho constante das equipes da UFLA em promover transparência, assegurando que os itens sejam mantidos, cumpridos e atualizados, contribuindo para um serviço público cada vez mais transparente e eficiente.

7. Divulgação de Compromissos no Sistema e-Agendas

No decorrer do ano de 2023, a Universidade Federal de Lavras (UFLA) alcançou resultados expressivos na divulgação de compromissos por meio do Sistema Eletrônico de Agendas do Poder Executivo Federal (e-Agendas). Essa plataforma, lançada pela Controladoria-Geral da União (CGU) em novembro de 2022, tem como propósito disponibilizar informações atualizadas sobre compromissos públicos de divulgação obrigatória.

Dentre os compromissos abrangidos pelo e-Agendas, destacam-se: Audiências Públicas, Eventos, Audiências e Reuniões, promovendo a participação cidadã e contribuindo para a transparência e integridade da UFLA.



Figura 4: Definição dos tipos de compromissos

As autoridades da UFLA responsáveis por realizar a publicação de seus compromissos no e-Agendas, denominadas de Agentes Públicos Obrigados (APO), são aquelas inerentes aos cargos de Reitor, Vice-Reitor e Pró-reitores.

Segundo o [painel InfoAgendas da CGU](#), a UFLA publicou 128 compromissos públicos ao longo do ano de 2023, evidenciando o comprometimento da instituição com a transparência e participação da comunidade acadêmica.



Figura 5: Compromissos Públicos publicados pelos Agentes Públicos Obrigatórios. ([Painel InfoAgendas - CGU](#))

A [Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação \(LAI\) - AMLAI](#), no que diz respeito ao sistema e-Agendas, desempenha o papel de Administrador Institucional Supervisor. Tem desempenhado um papel crucial na gestão e supervisão do cadastro de todos os Agentes Públicos Obrigados (APO) titulares e seus substitutos eventuais no sistema, garantindo a conformidade com as disposições do Decreto nº 10.889, de 9 de dezembro de 2021.

Além disso, tem se dedicado à promoção de ações que visam capacitar os usuários sobre a correta utilização da ferramenta, proporcionando orientações detalhadas sobre a alimentação do sistema. A divulgação de tais informações, incluindo o manual da [2ª Versão do Manual e-Agendas, atualizada no mês de Janeiro/2023](#), [videoaulas](#), [documentos e guias explicativos](#), têm contribuído significativamente para o adequado funcionamento do E-Agendas.

Outro ponto relevante é o comprometimento da AMLAI em cobrar ativamente os APOs para a realização frequente de atualizações dos compromissos no sistema. Essa postura proativa assegura a integridade e a constante atualização das informações, cumprindo assim as exigências legais e promovendo a transparência na divulgação dos compromissos públicos.

Ao total, 21(vinte e um) usuários da UFLA foram cadastrados no sistema, correspondentes aos perfis de APO Titular e APO Eventual. Esse resultado reflete não apenas o cumprimento das obrigações legais, mas também o engajamento da AMLAI em assegurar que o sistema e-Agendas cumpra efetivamente seu propósito.

Para visualizar as agendas de compromissos públicos, é necessário acessar o link: <https://eagendas.cgu.gov.br/>

https://eagendas.cgu.gov.br

Aviso: Os órgãos e entidades estão trabalhando para atualização dos dados de sua estrutura organizacional e de seus Agentes Públicos Obrigados (APO) no Sistema e-Agendas. Caso encontre informações desatualizadas, entre em contato com o órgão ou entidade para que eles regularizem a situação.

Vale mencionar que as agendas dos Agentes Públicos que foram exonerados ou dispensados permanecem disponíveis para consulta.

Órgão ou entidade Ativos Inativos
UFLA - Universidade Federal de Lavras (desde 16/09/2022) - Ativo

Cargo Ativos Inativos
Digite um cargo ou selecione na lista

Agente Público Obrigado Ativos Inativos
Digite um nome ou selecione na lista

Figura 6: Front-end do sistema e-Agendas. ([Portal e-Agendas](#))

8. Carta de Serviços aos Usuários

A Carta de Serviços ao Cidadão da UFLA (Universidade Federal de Lavras) é um instrumento de comunicação que tem como objetivo informar os cidadãos sobre os serviços públicos oferecidos pela instituição, bem como seus padrões de qualidade, formas de acesso e compromissos de atendimento.

Nessa carta, os usuários podem encontrar informações detalhadas sobre os serviços disponíveis na UFLA, incluindo descrições, requisitos, prazos, custos (se aplicável) e outras orientações relevantes. A Carta de Serviços ao Cidadão visa proporcionar uma interação mais transparente e eficiente entre a universidade e a comunidade, promovendo a transparência e facilitando o acesso às informações necessárias.

Ao disponibilizar essas informações de maneira clara e acessível, a UFLA demonstra seu compromisso com a modernização, a digitalização e a oferta de serviços de alta qualidade, alinhando-se às melhores práticas e às normativas governamentais relacionadas à Estratégia de Governo Digital e à legislação vigente. A Carta de Serviços da Universidade Federal de Lavras (UFLA) está disponível no Portal de Serviços do Gov.br, proporcionando aos usuários um acesso mais simplificado e transparente aos serviços oferecidos pela instituição. Ao acessar o [Portal de Serviços da UFLA](#), os cidadãos têm à disposição um conjunto abrangente de informações detalhadas sobre os serviços digitais disponíveis na UFLA.

Esta iniciativa está em conformidade com as diretrizes da Estratégia de Governo Digital (EGD), conforme estabelecido pelo Decreto nº 10.332/2020, e segue as normativas da Lei nº 14.129/2021, que trata dos princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital. A Carta de Serviços representa um compromisso sólido da UFLA em promover a transparência e facilitar o acesso dos cidadãos aos seus serviços.

No Portal de Serviços da UFLA no Gov.br, os usuários podem explorar uma ampla gama de informações sobre cada serviço oferecido pela UFLA. Isso inclui descrições detalhadas, requisitos, prazos, custos (se aplicável) e demais orientações relevantes. A disponibilidade dessas informações de maneira centralizada facilita o entendimento e a utilização dos serviços, contribuindo para uma interação mais eficiente entre a instituição e a comunidade.

Além de tornar os serviços mais acessíveis, a Carta de Serviços da UFLA no Portal de Serviços do Gov.br reforça o compromisso da UFLA com a modernização e a digitalização, alinhando-se às melhores práticas para oferecer serviços de alta qualidade. Esta é uma etapa importante na jornada da UFLA em direção à excelência na prestação de serviços, atendendo às expectativas da comunidade acadêmica e da sociedade em geral. Atualmente possui [11 serviços no portal de serviços da UFLA](#), tais como:

- Obter diploma ou 2ª via de diploma de graduação - UFLA
- Matricular-se em curso de graduação - UFLA
- Matricular-se em curso de extensão - UFLA
- Protocolar documentos junto à Universidade Federal de Lavras - UFLA
- Matricular-se em curso de Pós-graduação Stricto Sensu - UFLA
- Emitir certificado de participação em curso ou evento de extensão - UFLA
- Obter diploma ou 2ª via de diploma de pós-graduação - UFLA
- Participar de Processo Seletivo para curso de graduação (PAS) - UFLA (PAS)
- Participar de Processo Seletivo para curso de graduação (Transferência de Curso) - UFLA (TCS)
- Participar de Processo Seletivo para curso de pós-graduação (Stricto Sensu) - UFLA
- Participar de Processo Seletivo para curso de graduação (Obtenção de Novo Título) - UFLA (ONT).

The screenshot shows the search results for 'ufla' on the GOVBR portal. The search bar at the top shows 'ufla' and the search button. Below the search bar, there are several service cards, each with a title, a brief description, and an 'Iniciar' button. The services listed include: 'Obter diploma ou 2ª via de diploma de graduação - UFLA', 'Matricular-se em curso de graduação - UFLA', 'Matricular-se em curso de extensão - UFLA', 'Emitir certificado de participação em curso ou evento de extensão - UFLA', 'Matricular-se em curso de Pós-graduação Stricto Sensu - UFLA', 'Obter diploma ou 2ª via de diploma de pós-graduação - UFLA', 'Protocolar documentos junto à Universidade Federal de Lavras - UFLA', 'Participar de Processo Seletivo para curso de graduação (PAS) - UFLA (PAS)', 'Participar de Processo Seletivo para curso de graduação (Transferência de Curso) - UFLA (TCS)', 'Participar de Processo Seletivo para curso de pós-graduação (Stricto Sensu) - UFLA', and 'Participar de Processo Seletivo para curso de graduação (Obtenção de Novo Título) - UFLA (ONT)'. Each card also includes a 'Ver mais detalhes' link and a 'Quem pode utilizar este serviço?' link.

Figura 7: Portal de Serviços da UFLA

9. Sistema Eletrônico de Informações (SEI)

Em 2023, a Universidade Federal de Lavras (UFLA) obteve êxito na adoção do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), alcançando a plena utilização de processos eletrônicos a partir de 1º de janeiro do mesmo ano. Essa transição está em total conformidade com a [Portaria Normativa da Reitoria Nº 89, de 28 de dezembro de 2022](#), que estabelece as diretrizes para o uso do SEI na criação e tramitação de processos administrativos na instituição.

A UFLA celebra o resultado expressivo obtido com a digitalização completa de todos os processos institucionais, marcando uma fase em que a criação de processos físicos no âmbito da universidade não é mais permitida. Essa mudança representa um avanço significativo na eficiência dos processos administrativos, ao mesmo tempo em que contribui para a redução do uso de papel, promovendo práticas mais sustentáveis.

A digitalização integral dos processos proporciona uma gestão mais ágil, eficiente e transparente, refletindo o compromisso da UFLA com a modernização e inovação em suas práticas administrativas. Essa iniciativa contribui para otimizar o fluxo de informações e fortalecer a integridade dos processos na universidade, beneficiando toda a comunidade acadêmica e demais partes interessadas.

O Portal SEI está disponível no seguinte endereço eletrônico: [Portal SEI da UFLA](#)

10. Autoavaliação institucional

A Comissão Própria de Avaliação é um órgão de apoio e assessoramento da Reitoria e tem por objetivo a avaliação institucional. A Autoavaliação Institucional, juntamente com o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) e a Avaliação Externa, compõe o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) do MEC. Os relatórios de autoavaliação institucional estão disponíveis em: www.cpa.ufla.br

11. Transparência dos instrumentos jurídicos

No ano de 2013, a UFLA, por intermédio de sua Coordenadoria de Contratos e Convênios (CCON), órgão subordinado à Diretoria de Licitações, Contratos e Convênios (DLC) da Pró-Reitoria de Planejamento e Gestão (PROPLAG), inovou no acesso à informação aos seus públicos interno e externo, bem como à comunidade em geral com a digitalização dos instrumentos legais celebrados e postagem no sítio eletrônico da CCON (ccon.ufla.br), com a finalidade de dar a devida publicidade aos atos praticados pela Administração, bem como dar transparência aos seus contratos e parcerias. Passaram a ser disponibilizados em sua integralidade todos os contratos e instrumentos de parcerias, bem como os termos aditivos, apostilamentos e planos de trabalho.

O sistema utilizado pela CCON foi criado no ano de 2006 e até o ano de 2013 possibilitou disponibilizar ao público somente os dados básicos de cada instrumento celebrado, publicado no Boletim Interno um extrato. A partir de meados do ano de 2013, ele passou a ser alimentado também com os instrumentos digitalizados. Atualmente, a UFLA, com o sistema existente desde o ano de 2013, consegue publicar: a. O extrato de cada instrumento legal celebrado; b. íntegra do contrato/convênio; c. planos de trabalho. O sistema utilizado para publicar os instrumentos legais celebrados está disponível à sociedade, no site da CCON, na opção Acesso aos Contratos e Parcerias

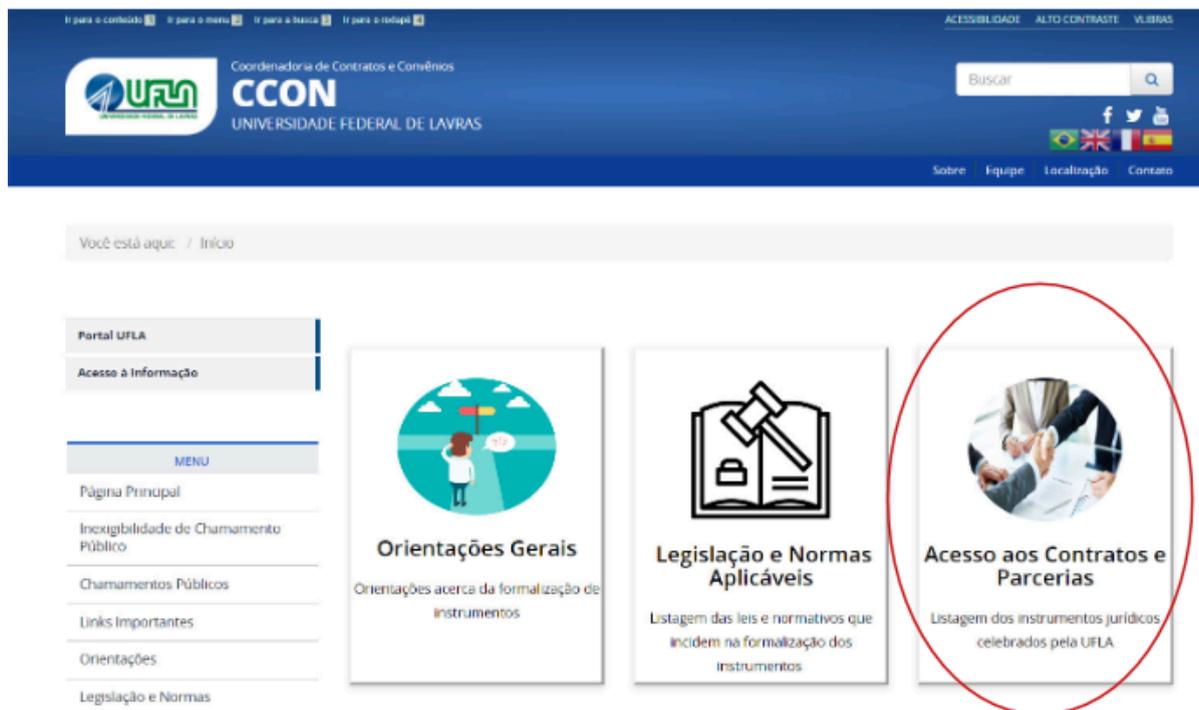


Figura 8: [Portal da CCON da UFLA](#)

Após clicar em “Acesso aos Contratos e Parcerias”, o visitante será direcionado para a página onde se encontram cadastrados todos os Acordos, Contratos, Convênios, Termos e Protocolos firmados com a UFLA.

CCON
Coordenadoria de Contratos e Convênios

Acordos | Contratos | Convênios | Termos | Protocolos | Todos

Todos

Vigente Não vigente

Parceiros	CNPJ/CPF	Numero	Descricao	Tipo
12 Mix Concretos Ltda	22.256.936/0001-10	185/2016	Convênio de Estágio Supervisionado	Convênios
3 TC Consultoria Ambiental Ltda (Cultiva Educação Ambiental)	28.354.555/0001-50	087/2018	Convênio de Estágio Supervisionado	Convênios

Figura 9: [Portal da CCON da UFLA](#)

Em função da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), todos instrumentos jurídicos celebrados a partir de 2021, que contenham dados pessoais foram devidamente tratados (com dados pessoais tarjados) e encontram-se disponíveis para acesso público sem restrições no site da CCON. Tal medida permitiu a atender os ditames da LGPD e manter a conformidade com os regramentos de transparência ativa preconizados LAI (Lei nº 12.527/2011- Lei de Acesso à Informação) que estabelece as informações de interesse coletivo ou geral produzidas pela UFLA devem ter acesso livre. Para acessar os instrumentos basta clicar no nome do Parceiro, que abrirá uma página com alguns dados básicos (Extrato) e uma lupa que dará acesso ao documento na íntegra, juntamente com seu Plano de Trabalho

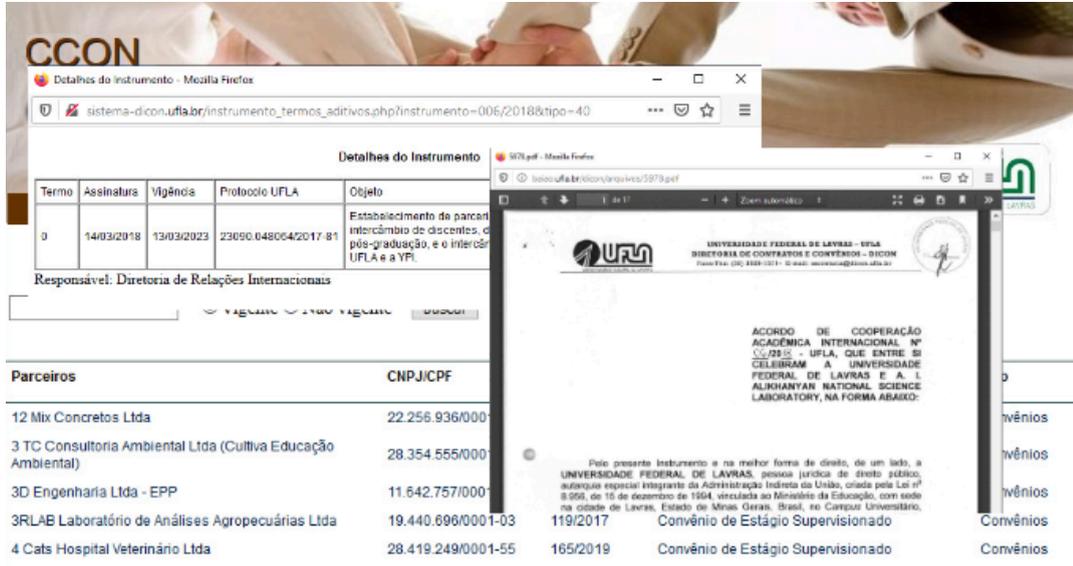


Figura 10: [Portal da CCON da UFLA](#)

Com o objetivo de tornar mais transparente os projetos com as fundações de apoio, a UFLA disponibiliza, em seu portal de Acesso à Informação, informações sobre os convênios e contratos firmados por essas fundações na página [Relação com as Fundações de Apoio](#). Além disso, apresenta um acesso fácil aos relatórios de prestação de contas e as normas e legislações pertinentes às fundações e à sua gestão.



Figura 11: [Portal da Transparência da Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural - FUNDECC](#)

12. Dados Abertos

Os dados abertos na Universidade Federal de Lavras (UFLA) consistem em informações e conjuntos de dados acessíveis ao público, sem restrições de uso, modificação ou compartilhamento. Ao adotar a política de dados abertos, a UFLA busca fomentar a transparência, a colaboração e a inovação, tornando informações relevantes disponíveis para a comunidade acadêmica, pesquisadores, estudantes e o público em geral.

11.1. Atos Normativos

- [Decreto nº 8.777/2016](#), que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal.
- [Resolução Nº 2, de 13 de outubro de 2017](#). Aprova as normas sobre elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos
- [Decreto Nº 9.903, de 8/07/2019 -Altera o Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal, para dispor sobre a gestão e os direitos de uso de dados abertos.](#)
- [Lei Nº 12.527, de 18/11/2011](#), Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º , no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- [Decreto Nº 7.724, de 16/05/2012](#), Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º , no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição.
- [Passo a passo para catalogar dados no Portal Dados Abertos do Governo Federal](#) .

11.2. Plano de Dados Abertos (PDA) da UFLA

O Plano de Dados Abertos (PDA) é o documento que orienta as ações de implementação e promoção de abertura de dados da Universidade Federal de Lavras (UFLA), obedecendo a padrões de qualidade, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações. A partir dele é possível realizar o planejamento referente à implantação e racionalização dos processos de publicação de dados abertos nesta instituição.

O Portal de Dados Abertos da UFLA possibilita a consulta a dados e informações institucionais de interesse público, para finalidades de gestão, controle social, pesquisa, dentre outras. Qualquer cidadão pode ter acesso à ferramenta e fazer o *download* do conjunto de dados abertos que desejar. Tanto os Planos de Dados Abertos quanto o Portal de Dados Abertos da UFLA podem ser acessados pelo endereço <https://ufla.br/acessoainformacao/dados-abertos>.

Sugestões de melhoria:

Com base nos resultados obtidos do PDA, sugerimos que a UFLA continue adotando práticas que contribuam para a excelência na gestão de dados abertos. Investir em aprimoramentos contínuos, capacitação e conscientização dos usuários, além de explorar novas tecnologias, são ações que fortalecerão ainda mais nosso compromisso com a transparência e a inovação.



Figura 12: [Página de Dados Abertos - PDA 2023-2025 UFLA](#)

13. Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD

Em razão da crescente relevância dos dados pessoais na contemporaneidade, expressa de maneira enfática pela revista britânica The Economist em 2017, gostaríamos de chamar a atenção para as implicações econômicas e políticas dessas informações e as medidas regulatórias associadas.

Conforme a publicação em questão, os dados pessoais assumiram uma importância equivalente à do petróleo no passado, destacando-se como ativos econômicos cruciais na era da Indústria 4.0. Tecnologias como big data, internet das coisas e inteligência artificial tornaram-se indispensáveis para o tratamento eficiente desses dados, sendo consideradas ferramentas fundamentais para ganhos de eficiência em diversas indústrias.

É imperativo destacar que, embora essas operações de tratamento de dados sejam essenciais, sua natureza valiosa muitas vezes é ignorada pelos usuários, sendo frequentemente oferecidas como serviços gratuitos na Internet. O tratamento incógnito de dados pessoais, além de permitir a identificação de desejos e necessidades, também apresenta riscos potenciais, podendo influenciar a vida política e contribuir para a "desdemocratização".

A imersão constante das pessoas na Internet, monitorando atividades cotidianas como sono, deslocamentos, operações de busca e consumo, destaca a necessidade de regulamentação para minimizar as assimetrias de poder entre cidadãos, Estados e corporações. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), representada pela Lei nº 13709/2018, surge como um instrumento crucial nesse contexto.

A LGPD, clara em sua finalidade de proteção, estabelece fundamentos, princípios, definições, critérios de segurança e responsabilização, impondo obrigações às organizações que tratam dados pessoais desde sua entrada em vigor em setembro de 2020. Seu objetivo último é promover uma proteção abrangente, ampliando os direitos de privacidade dos titulares de dados.

Nesse sentido, é vital ressaltar que a LGPD não visa proteger apenas qualquer dado, mas sim dados intrinsecamente vinculados a pessoas identificáveis. Ao proteger esses dados, resguardamos não apenas informações, mas a própria personalidade, composta por atributos, comportamentos e padrões que distinguem cada indivíduo.

Diante desse cenário, é essencial que as organizações se comprometam a seguir os fundamentos e princípios estabelecidos na LGPD para assegurar a efetiva proteção dos dados pessoais. Ressaltamos que as sanções penais às organizações estão em vigor desde agosto de 2021, tornando o cumprimento dessas diretrizes ainda mais importantes.

A Universidade Federal de Lavras (UFLA) tem empreendido esforços significativos com o propósito de assegurar total conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). No ano de 2021, a instituição implementou medidas essenciais, destacando-se:

Política Geral de Proteção de Dados Pessoais:

A UFLA, em um compromisso sólido com a segurança e privacidade dos dados sob sua responsabilidade, promulgou a Portaria Reitoria Nº 191, no ano de 2021. Esta medida consiste na instituição da Política Geral de Proteção de Dados Pessoais da universidade, estabelecendo diretrizes e práticas para garantir a devida salvaguarda dos dados pessoais geridos pela instituição.

Nomeação de Encarregada pelo Tratamento de Dados:

Adicionalmente, por meio da [Portaria Nº 960, datada de 20 de outubro de 2021](#), a UFLA nomeou a servidora Débora Cristina de Carvalho, matrícula nº 1635223 e ocupante do cargo de Assessora de Assuntos Estratégicos, como Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais. Essa designação, em total consonância com as diretrizes da LGPD, atribui à Sra. Débora Carvalho responsabilidades cruciais, tais como:

- Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestando esclarecimentos e adotando as devidas providências;
- Receber comunicações da Autoridade Nacional e tomar as providências necessárias;
- Orientar a comunidade universitária da UFLA sobre as práticas a serem seguidas em relação à proteção de dados pessoais;
- Executar outras atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Estas ações refletem o comprometimento inequívoco da UFLA não apenas em atender aos requisitos legais impostos pela LGPD, mas também em instituir práticas robustas de proteção de dados. Essa iniciativa contribui para a segurança e transparência no tratamento das informações pessoais dos membros da comunidade universitária, reforçando os padrões de excelência que norteiam a instituição.

A auditoria conduzida pelo Tribunal de Contas da União (TCU), com o intuito de avaliar a adequação das organizações públicas federais à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), resultou em um diagnóstico significativo para a Universidade Federal de Lavras (UFLA).

O Acórdão 1.384/2022-TCU-Plenário, relatado pelo Ministro Augusto Nardes, documenta os resultados dessa auditoria e foi encaminhado à UFLA por meio do Ofício 0391/2022-TCU/Sefti, disponível no [Portal de Acesso à Informação da UFLA](#).

Conforme apontado no referido acórdão, a UFLA atingiu o nível intermediário de adequação à LGPD, destacando-se em um cenário em que a maioria das organizações ainda está nas fases iniciais desse processo de conformidade.

Na avaliação realizada pelo TCU, que abrangeu 382 organizações, a UFLA obteve a pontuação de 0,60 para o indicador de adequação à LGPD. Esse resultado coloca a instituição em um grupo seletivo composto por 78 entidades, representando 20,4% do total avaliado. Dentre as organizações avaliadas, 68 apresentaram resultados inexpressivos, 225 alcançaram o nível de adequação inicial, 78 atingiram o patamar intermediário, enquanto apenas 11 organizações obtiveram um nível de adequação aprimorado.

O [Relatório de Feedback](#) específico para a UFLA fornece informações detalhadas sobre a avaliação, proporcionando uma visão abrangente do desempenho da universidade em relação às diretrizes da LGPD.

Essa conquista evidencia o comprometimento da UFLA em implementar práticas robustas de proteção de dados, consolidando sua posição como uma instituição que busca atender aos mais altos padrões de conformidade com as normas de privacidade.

14. Informações Classificadas e Desclassificadas

Considerando o disposto na Portaria/Reitoria/UFLA nº 1.028, de 21 de outubro de 2013, e visando promover a transparência e o acesso à informação, comunicamos que até a presente data não há registro de informações passíveis de classificação no âmbito da UFLA.

Destacamos que as informações sigilosas existentes na Universidade recebem a devida proteção em conformidade com normas específicas. Abaixo, elencamos algumas leis que contêm disposições expressas sobre a proteção do sigilo de informações:

- Lei nº 9.279/96: regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. No referido diploma legal há a previsão de guarda de sigilo dos pedidos de registro de patente (art. 30), dos pedidos de patente cujo objeto interesse à defesa nacional (art. 75) e do pedido de registro de desenho industrial (art. 106, §1º).
- Lei nº 9.610/98: disciplina os direitos autorais.
- Lei nº 9.456/97: estabelece a proteção dos direitos relativos à proteção dos cultivares.
- Lei nº 9.609/98: estabelece o regime de proteção à propriedade intelectual de programa de computador.
- Lei nº 10.973/04: dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo.
- Lei 12.527/12: dedica seção própria para o tratamento da proteção dos direitos pessoais, contida no art. 31 e seus parágrafos, bem como a questão restou esmiuçada pelo Decreto nº 7.724/2012, art. 55 e seguintes.

Desde a entrada em vigência da Lei de Acesso à informação, em 16 de maio de 2012, nenhum documento foi desclassificado no âmbito da Universidade Federal de Lavras.

15. Conclusão, recomendações e orientações

Ao encerrar este relatório, informamos os significativos avanços alcançados pela Universidade Federal de Lavras (UFLA) no âmbito da transparência e no cumprimento dos dispositivos da Lei de Acesso à Informação (LAI), bem como na implementação da Política de Dados Abertos.

Destacamos que, ao longo do ano de 2023, a UFLA manteve-se na primeira posição do ranking de Transparência Ativa no Painel da LAI, concedido pela Controladoria-Geral da União (CGU). Este êxito não seria possível sem o esforço incansável dos servidores das diversas unidades administrativas e acadêmicas da instituição, que, respaldados pelo total apoio da Direção Executiva, dedicaram-se à contínua melhoria da transparência pública das ações da UFLA.

A Transparência Ativa, focada na disponibilização proativa de informações de interesse público, tornou-se uma marca distintiva da instituição e tem se destacado na divulgação proativa de dados, documentos e informações relevantes no Portal de Acesso à Informação e canais oficiais, garantindo que os cidadãos tenham acesso fácil e direto a informações institucionais.

Adicionalmente, a UFLA também manteve um desempenho exemplar na transparência passiva, que envolve o atendimento eficiente às solicitações de informações realizadas pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC). Ressaltamos que todos os pedidos de informações foram integralmente respondidos, reafirmando o compromisso inabalável da UFLA em garantir o acesso à informação de maneira transparente e eficiente.

Com base nos resultados exitosos alcançados no último ano e na importância estratégica da transparência institucional, para o ano de 2023, destaca-se a recomendação enfática da manutenção das práticas que garantem a publicação de todos os itens da transparência ativa. O objetivo principal é assegurar a permanência da UFLA em primeiro lugar no ranking de Transparência Ativa no Painel da Lei de Acesso à Informação (LAI) da Controladoria-Geral da União (CGU).

Nesse sentido, sugere-se que a UFLA siga de maneira rigorosa o guia de transparência ativa disponibilizado pela CGU, concentrando esforços, especialmente, na atualização de informações no portal do acesso à informação da UFLA. Essa abordagem visa garantir êxito na transparência, promovendo um acesso eficiente e claro às informações institucionais.

Adicionalmente, recomenda-se a orientação frequente aos agentes públicos titulares e eventuais para que mantenham atualizados regularmente os compromissos no sistema e-agenda. Essa prática, além de estar em conformidade com as normativas legais, contribui para fortalecer a governança institucional, proporcionando uma gestão mais eficiente e transparente.

Em conformidade com o Plano de Dados Abertos da Universidade Federal de Lavras (UFLA) para o período 2023-2025, gostaria de sugerir uma série de ações para aprimorar a qualidade dos dados abertos fornecidos pela instituição para o ano de 2024.

Recomendamos o seguimento desse processo com uma revisão abrangente dos conjuntos de dados existentes, priorizando a relevância e a precisão dessas informações. Esta medida visa garantir que as informações disponibilizadas no Portal de Dados Abertos da UFLA atendam aos padrões de qualidade estabelecidos.

Para otimizar a atualização do referido portal, sugerimos a continuação da implementação de ferramentas para a geração automática de dados. Essa medida não apenas agilizará o processo, mas também reduzirá a intervenção humana, garantindo uma maior eficiência na disponibilização das informações.

Paralelamente, recomendamos a publicação regular de notícias sobre os conjuntos de dados disponíveis, tanto no portal da instituição quanto em redes sociais. Aumentar a visibilidade dessas informações contribuirá significativamente para a sua utilização pela comunidade acadêmica e demais interessados.

É essencial a execução de ações direcionadas ao aprimoramento da qualidade dos dados fornecidos. Recomendamos o monitoramento cuidadoso da migração para a nova arquitetura, identificando conjuntos de dados descontinuados para garantir conjuntos de dados mais precisos e com maior frequência de atualização.

Após a conclusão da migração dos conjuntos de dados para a nova arquitetura, é recomendável desativar o portal de dados abertos local. Isso consolidará todas as informações no novo sistema, garantindo assim uma única fonte de dados atualizados.

Para facilitar a compreensão e a adesão de todos os envolvidos, recomendamos que a Superintendência de Governança e as unidades responsáveis realizem

oficinas e reuniões informativas sobre o processo de publicação e documentação de dados abertos. Essas iniciativas promoverão uma transição suave e bem-sucedida para as melhorias propostas no relatório, fortalecendo ainda mais o compromisso da UFLA com a transparência e a disponibilidade de dados de qualidade.

Por fim, recomenda-se que os trabalhos para a disponibilização dos indicadores em painéis de visualização da Lei de Acesso à Informação e Dados Abertos continuem sendo apoiados pela gestão da UFLA, reconhecendo a importância da implementação dessas ferramentas.